

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

116.184

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 06 de agosto de 2015

CNS 11.152-6

IMÓVEL: Apartamento nº 35, localizado no 3º pavimento da Torre C. – Edifício Felicitá, integrante do residencial “Vitta - Clube de Viver”, situado na Rua Jaú, nº 51, Chácara Vila Quitaúna, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa de 68,070m², comum de 48,138m², total de 116,208m², sendo destes, 97,730m² em áreas aprovadas edificadas e 18,478m² em áreas descobertas, correspondendo-lhe uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,002343 ou 0,2343%, cabendo o direito ao uso de 01 vaga indeterminada.

CADASTRO: 23241.52.49.0364.00.000.03.

PROPRIETÁRIA: SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Jaú, nº 51, Capital/SP, CNPJ/MF nº 12.488.336/0001-24.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 17, feito em 28 de fevereiro de 2011 na Matrícula 28.321, neste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada, (Vanessa Pedro Grangeiro).

O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro)

Prot. Oficial 279.146, em 27 de julho de 2015. Microfilme nº

244964

Av. 1, em 06 de agosto de 2015.

À margem da Matrícula nº 28.321 foram procedidas as seguintes averbações e registros: conforme R. 19, feito em 20 de maio de 2011, a proprietária deu em **HIPOTECA** de primeiro, e único grau, sem concorrência de terceiros, o terreno onde foi erigido o residencial “Vitta - Clube de Viver”, a favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$35.127.000,00, com as condições constantes do título; conforme Av. 21, feita em 11 de agosto de 2014, a devedora solicitou e o credor concordou em PRORROGAR o vencimento do contrato da hipoteca registrada sob nº 19/28.231, para 04 de fevereiro de 2.015, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Particular originário; e conforme Av. 22, feita em 11 de fevereiro de 2015, as partes, em comum acordo, decidiram ADITAR o Instrumento Particular objeto da hipoteca registrada sob o nº 19, para prorrogar o vencimento da dívida para 04 de agosto de 2015, ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

A Escrevente Autorizada, (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 279.146, em 27 de julho de 2015. Microfilme nº

244964

Av. 2, em 29 de outubro de 2.015.

> Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a

Continua no Verso

MATRÍCULA

116.184

FOLHA

001

VERSO

Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado e assinado em 02 de setembro de 2.015, com firmas reconhecidas, as partes em comum acordo, decidiram **ADITAR** o Instrumento Particular objeto da hipoteca constante na averbação nº 1, para constar que em 03 de agosto de 2.015, foi prorrogado o vencimento da dívida de 04 de agosto de 2.015 para 04 de setembro de 2.015; e que em 31 de agosto de 2.015, foi prorrogado o vencimento da dívida de 04 de setembro de 2.015 para 04 de fevereiro de 2.016, ratificando todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 282.202, em 19 de outubro de 2.015. Microfilme nº **247588**

Av. 3 em 24 de setembro de 2.018.

Conforme Instrumento Particular de Quitação datado e assinado em 11 de maio de 2.016, com firmas reconhecidas, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** constante na averbação nº 1.

A Escrevente Autorizada,

(Adriana Lina Gregório Marques).

Prot. Oficial 327.789, em 12 de setembro de 2.018. Microfilme nº **286320**

Av. 4, em 24 de setembro de 2.018.

Conforme Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia lavrada às folhas 275/285 do livro 2429, em 03 de agosto de 2.018, expedida pelo 27º Tabelião de Notas da Capital/SP, e Imposto Predial (IPTU) de 2.018, o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente **CADASTRADO** na Prefeitura local sob o nº **23241.52.49.0364.03.025.03**.

A Escrevente Autorizada,

(Adriana Lina Gregório Marques).

Prot. Oficial 327.790, em 12 de setembro de 2.018. Microfilme nº **286319**

R. 5, em 24 de setembro de 2.018.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 4, a proprietária Spe Vitta Osasco Empreendimentos Imobiliários Ltda, atualmente com sede na Avenida São Gualter, nº 402, 2º andar-conjunto 1, Vila Ida, Capital/SP, **VENDEU** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$332.500,00, a **JONE DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 41.031.803-6-SSP/SP, CPF/MF nº 296.089.758-75, residente e domiciliado na Passagem Joaquim Fraga nº 53, nesta cidade.

Continua na Ficha Nº 2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

116.184

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 24 de setembro de 2018

CNS 11.152-6

A Escrevente Autorizada,
(Adriana Lina Gregório Marques)
Prot. Oficial 327.790, em 12 de setembro de 2.018. Microfilme nº

286319

R. 6, em 24 de setembro de 2.018.

Conforme Escritura mencionada na averbação nº 4, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária **SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, com sede na Avenida São Gualter, nº 402, 2º andar-conjunto 1, Vila Ida, Capital/SP, CNPJ/MF nº 12.488.336/0001-24, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido ao devedor fiduciante: **JONE DE JESUS OLIVEIRA**, já qualificado, no valor de R\$328.282,50, a ser pago da seguinte forma, b.1) R\$14.432,50, através de 5 parcelas mensais no valor de R\$2.886,50, cada uma, com vencimento a primeira delas em 15 de março de 2.018; b.2) R\$39.200,00, através de 28 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$1.492,21, cada uma com vencimento a primeira delas em 20 de agosto de 2.018; b.3) R\$6.073,00, através de duas parcelas anuais no valor de R\$3.036,50, cada uma com vencimento a primeira delas em 20 de dezembro de 2.018; b.4) R\$26.000,00, através de uma única parcela com vencimento no dia 10 de janeiro de 2.021; b.5) R\$242.577,00, através de 113 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$3.508,69, cada uma, com vencimento a primeira delas em 10 de fevereiro de 2.021; acrescidas de juros de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price; sendo a dívida atualizada monetariamente na forma contratual, segundo a variação mensal do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando o devedor fiduciante possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$332.500,00.

A Escrevente Autorizada,
(Adriana Lina Gregório Marques)
Prot. Oficial 327.790, em 12 de setembro de 2.018. Microfilme nº

286319

Av. 7, 20 de março de 2.024.

Conforme Decisão-Termo de Penhora expedida eletronicamente pela 8ª Vara Cível da Comarca local, em 25 de outubro de 2.023, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo Digital n. 1023050-55.2021.8.26.0405, em que **SPE VITTA OSASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, já qualificada move em face de **JONE DE JESUS OLIVEIRA**, já qualificado, os direitos sobre o imóvel

continua no verso

MATRÍCULA

116.184

FOLHA

02

VERSO

desta matricula foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$316.415,68, tendo sido nomeado depositário: Jone de Jesus Oliveira, já qualificado.

Jonatan Garcia Moura da Silva

Escrevente

Prot. 427.326, 23 de fevereiro de 2.024.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis